

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2025.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE LEI N.º 50/2025.**

**OBJETO: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA TEXAS.**

**AUTOR: VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES.**

**RELATOR: VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO.**

**1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 50/2025, de autoria do Vereador Carlinhos Demóstenes, que “reconhece de utilidade pública a Associação Dos Moradores da Fazenda Texas.”

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho da Presidenta desta Comissão.

**2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Dante disso, dá a presente análise:

Fez-se necessária a correção da data de registro da associação para 4 de abril de 2022, considerando o registro n.º 1153- AV 3, fls. 14, ID 410.C0E.

Acrescentou-se a explicação da sigla CEP, conforme o site [https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3digo\\_de\\_Endere%C3%A7amento\\_Postal](https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%B3digo_de_Endere%C3%A7amento_Postal), acessado em 2/7/2025, “o sistema de endereçamento postal ou **Código de Endereçamento Postal (CEP)**”, em conformidade com o Decreto n.º 3.244, de 27 de setembro de 2005:



*Art. 5º As siglas poderão ser empregadas nos textos legais, preferencialmente as consagradas pelo uso, sem prejuízo da criação de novas siglas, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja posta após a explicitação de seu significado e, ainda, as seguintes regras:*

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 50, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO  
Relator



## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 50/2025

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores da Fazenda Texas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores da Fazenda Texas, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Santa Rita, Tamboril, Código de Endereçamento Postal – CEP n.º 38.623-899, foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 4 de abril de 2022 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 45.911.248/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES  
Partido Liberal





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA**  
- VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO, CPF: 107.98\*.\*6-\*4 em 02/07/2025 16:44:12,  
Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H0.8X44.312E.4504.3360**, Com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **441.847** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 300/2025**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19\*.\*6-\*8 , em **02/07/2025 - 16:06:09**

Código de Autenticidade deste Documento: 1688.4106.0098.X53V.7362



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

